



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2281

09 de Junho de 2022

PG. 1/22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 260/2022

08 de junho de 2022

SÚMULA: NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11/09/2017, e respectivas alterações, considerando os aprovados no Concurso Público, realizado no dia 14.10.2018, em conformidade com o Edital nº. 054/2018, de 30.08.2018, o Edital que homologou o resultado, e o Edital de convocação nº 074/2022, de 30.05.2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para cargo público municipal, conforme relação abaixo, com o respectivo cargo e vencimento:

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL
04	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	GOSP - 6	0

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JUNHO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2281

09 de Junho de 2022

PG. 2/22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

TERMO DE POSSE

Ao oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na presença do Secretário de Administração Municipal e Prefeito Municipal, Sr. **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**. Comparece Sr. (a). **VANESSA OLIVEIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº. 10.296.281-8 e CPF nº 120.128.269-11, aprovado (a) no concurso público Edital 054/2018, conforme classificação obtida pelo Edital que divulga o Resultado Final em 28 de dezembro de 2018, processo 611630/2018 para o cargo de **INSPETORA DE ALUNOS**, toma posse no cargo referido pelo Decreto nº 260/2022, cujo regime jurídico será regido na forma da Lei Municipal nº 1.091/93, de 26.02.1993 e suas respectivas alterações.

E assim, por se achar justo e empossado no cargo, firma juntamente com os demais o presente termo de posse, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Londrina, 08 de junho de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ROSANA MARIA PEREIRA

Técnica De Recursos Humanos

Matricula. 5630-3

VANESSA OLIVEIRA DA SILVA

Funcionária Empossada



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código izptoC neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2281

09 de Junho de 2022

PG. 3/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 261/2022

09 de junho de 2022.

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATEGICA DE SAÚDE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.300,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde
UNIDADE: 07001 - Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		VALOR
			S F	G N D	
10.302.0019.2042- ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
FONTE: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente					
339030: Material de Consumo (277).....					R\$ 1.300,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....					R\$ 1.300,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), proveniente da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	R\$
1.3.2.1.01.0.1.02.27- APLIC- Receitas Vinculadas 25%	1.300,00
FONTE: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente	
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.300,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código izptoC neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2281

09 de Junho de 2022

PG. 4/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmln@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 262/2022

09 de junho de 2022.

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DOS ÓRGÃOS SECRETARIA ESTRATEGICA DE OBRAS E URBANISMO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 42.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 05000 - Secretaria De Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria De Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S F	G N D	VALOR
26.782.0008.2043- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres)– Exercício Corrente					
339039: Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica (97).....					R\$ 20.800,00

ÓRGÃO: 09000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, agricultura e Turismo
UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, agricultura e Turismo
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S F	G N D	VALOR
18.541.0031.2025- MANUTENÇÃO DO COMAFEM					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres)– Exercício Corrente					
337239: Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica (431).....					R\$ 21.200,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 42.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), proveniente da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	R\$
1.7.22.51.0.1.00.00- Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais- CFEM- Principal FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02- Recursos da Câmara Municipal FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
1.7.3.9.99.0.1.01.00- Termo de Acordo de Vagas de Acolhimento de Crianças da Casa Lar Menino Jesus	35.000,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código izptoC neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2281

09 de Junho de 2022

PG. 5/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	42.000,0

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2281

09 de Junho de 2022

PG. 6/22

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 263 / 2022

09 de junho de 2022

Súmula: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal e no Art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41; Considerando os termos da Alínea “i”, do Artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41; Considerando o escopo da Lei Municipal nº 2.938/2017- PRODENOL - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município de Nova Londrina,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos, de conformidade com a Alínea “i”, do Artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41: “abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.”

I - uma área de terreno urbano, triangular, medindo 403,03 m² (quatrocentos e três metros e três centímetros quadrados), denominado “A” (a), originário da subdivisão dos lotes 01, 02, 03 e 04, da Quadra 11 (onze), do loteamento denominado “Jardim Social Sant’Ana”, da Planta Geral desta Cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: mede 50,65 metros, confrontando com a Rua Santa Felicidade; por um lado, mede 15,94 metros, confrontando com o Lote “B”, desta subdivisão; por outro lado, mede 53,92 metros confrontando com a Rua Santa Cecília, tudo da referida Quadra nº 11, do loteamento denominado “Jardim Social Sant’Ana”. Matrícula nº 15.105 - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná;

II - uma área de terreno urbano, triangular, medindo 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), denominado “B” (bê), originário da subdivisão dos lotes 01, 02, 03 e 04, da Quadra 11 (onze), do loteamento denominado “Jardim Social Sant’Ana” da Planta Geral desta Cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: mede 13,82 metros, de frente, confrontando com a Rua Santa Felicidade; pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, mede 20,29 metros, confrontando com o Lote “C”, desta subdivisão; pelo lado esquerdo, mede 15,94 metros confrontando com o Lote “A”, desta subdivisão, e finalmente aos fundos, mede 14,71 metros, confrontando com a Rua Santa Cecília, tudo da referida Quadra nº 11, do loteamento denominado

1 de 3



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código izptoC neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2281

09 de Junho de 2022

PG. 7/22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

“Jardim Social Sant’Ana. Matrícula nº 15.106 - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná;

III - uma área de terreno urbano medindo 211,20 m² (duzentos e onze metros e vinte centímetros quadrados), denominado “C” (cê), originário da subdivisão dos lotes 01, 02, 03 e 04, da Quadra 11 (onze), do loteamento denominado “Jardim Social Sant’Ana” da Planta Geral desta Cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua Santa Felicidade; pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, mede 23,22 metros, confrontando com o Lote “D”, desta subdivisão; pelo lado esquerdo, mede 20,29 metros confrontando com o Lote “B”, desta subdivisão, e finalmente aos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com a Rua Santa Cecília, tudo da referida Quadra nº 11, do loteamento denominado “Jardim Social Sant’Ana. Matrícula nº 15.107 - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná;

IV - uma área de terreno urbano, medindo 240,72 m² (duzentos e quarenta metros e setenta e dois centímetros quadrados), denominado “D” (dê), originário da subdivisão dos lotes 01, 02, 03 e 04, da Quadra 11 (onze), do loteamento denominado “Jardim Social Sant’Ana” da Planta Geral desta Cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: mede 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua Santa Felicidade; pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, mede 26,16 metros, confrontando com os Lotes “E”, “F” e “G”, todos desta subdivisão; pelo lado esquerdo, mede 23,22 metros confrontando com o Lote “C”, desta subdivisão, e finalmente aos fundos, mede 10,00 metros, confrontando com a Rua Santa Cecília, tudo da referida Quadra nº 11, do loteamento denominado “Jardim Social Sant’Ana. Matrícula nº 15.108 - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná;

V - uma área de terreno urbano, medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), denominado “E” (ê), originário da subdivisão dos lotes 01, 02, 03 e 04, da Quadra 11 (onze), do loteamento denominado “Jardim Social Sant’Ana”, da Planta Geral desta Cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: mede 11,00 metros de frente, confrontando com a Rua Major Blasi; pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, mede 20,62 metros, confrontando com o Lote “F”, desta subdivisão; pelo lado esquerdo, mede 20,46 metros, confrontando com a Rua Santa Felicidade, e finalmente aos fundos, mede 8,57 metros, confrontando com o Lote “D”, desta subdivisão, tudo da referida Quadra nº 11, do loteamento denominado “Jardim Social Sant’Ana. Matrícula nº 15.109 - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná;

VI - uma área de terreno urbano, medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), denominado “F” (éfe), originário da subdivisão dos lotes 01, 02, 03 e 04, da Quadra 11 (onze), do loteamento denominado “Jardim Social Sant’Ana” da Planta Geral desta Cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: mede 11,00 metros de frente, confrontando com a Rua Major Blasi; pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, mede 20,68 metros,

2 de 3



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código izptoC neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2281

09 de Junho de 2022

PG. 8/22

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

confrontando com o Lote “G”; pelo lado esquerdo, mede 20,62 metros, confrontando com o Lote “E”, desta subdivisão; e finalmente aos fundos, mede 9,55 metros, confrontando com o Lote “D”, desta subdivisão, tudo da referida Quadra nº 11, do loteamento denominado “Jardim Social Sant’Ana. Matrícula nº 15.110 - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná;

VII - uma área de terreno urbano, medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), denominado “G” (gê), originário da subdivisão dos lotes 01, 02, 03 e 04, da Quadra 11 (onze), do loteamento denominado “Jardim Social Sant’Ana” da Planta Geral desta Cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: mede 11,00 metros de frente, confrontando com a Rua Major Blasi; pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, mede 21,46 metros, confrontando com a Rua Santa Cecília; pelo lado esquerdo, mede 20,68 metros, confrontando com o Lote “F”, desta subdivisão; e finalmente aos fundos, mede 8,04 metros, confrontando com o Lote “D”, desta subdivisão, tudo da referida Quadra nº 11, do loteamento denominado “Jardim Social Sant’Ana. Matrícula nº 15.111 - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná;

Artigo 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em Ação Judicial de Desapropriação, em sendo o caso, desde logo autorizada, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941 e das considerações nele inseridas pela Lei Federal nº 2.786/56.

Artigo 3º. O Poder Executivo Municipal determina ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, em esfera administrativa ou judicial, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento para o corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

3 de 3





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2281

09 de Junho de 2022

PG. 9/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 264/2022

09 de junho de 2022

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 44.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de		Crédito Suplementar
			S	G	Todas as Fontes R\$ 1,00
			F	N	VALOR
				D	
10.302.0019.2042- ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exercício Corrente					
339030: Material de Consumo (277).....					R\$ 44.000,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....					R\$ 44.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 –Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de		Crédito Suplementar
			S	G	Todas as Fontes R\$ 1,00
			F	N	VALOR
				D	
10.302.0019.2042- ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exercício Corrente					
339033: Passagem e Despesa com Locomoção (278).....					R\$ 28.000,00
339036: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física (280).....					R\$ 16.000,00
					=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 44.000,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código izptoC neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2281

09 de Junho de 2022

PG. 10/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2281

09 de Junho de 2022

PG. 11/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 265/2022

09 de junho de 2022

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATEGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10,45, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde
UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		VALOR
			S F	G N D	
10.302.0019.2042		ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
		FONTE: 333 Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) – Exercícios Anteriores			
		339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....			R\$ 10,45
					=====
		TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....			R\$ 10,45

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2021 no valor de R\$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos), proveniente da seguinte forma:

FONTE: 333 Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) – Exercícios Anteriores...R\$ 10,45





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2281

09 de Junho de 2022

PG. 12/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 09 DE JUNHO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2281

09 de Junho de 2022

PG. 13/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmln@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 266/2022

09 de Junho de 2022

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATEGICA DE EDUCAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nas seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06002 - Diretoria de Esportes

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de		Crédito Suplementar
			S	G	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			F	N	VALOR
				D	
27.812.0015.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
339039: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (207).....					R\$ 8.000,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....					R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06002 - Diretoria de Esportes

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de		Crédito Suplementar
			S	G	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			F	N	VALOR
				D	
27.812.0015.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
339030: Material de Consumo (203).....					R\$ 8.000,00
					=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 8.000,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código izptoC neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2281

09 de Junho de 2022

PG. 14/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2022

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2281

09 de Junho de 2022

PG. 15/22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

EDITAL MUNICIPAL Nº 078/2022

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o Edital de Abertura 001/2022 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 018/2022, sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 003/2022,

Considerando a Desistência da 09ª colocada;

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 13 de junho de 2022, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade (RG);
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4. Carteira de Habilitação (CNH)
5. Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral;**
6. **Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do PIS;
7. **Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
8. Certidão de Casamento e **CPF do Conjuge;**
9. Certidão de Nascimento (Solteiros);
10. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
11. **Certificado de Escolaridade** e **Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
12. Comprovante de residência atual;
13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>); **no RH**
14. Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br>; **no RH**
15. Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
16. **Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração; **no RH**
17. **Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10); **no RH**
18. **Exames Admissional: Médico no RH**

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

Classificação	Nome
10	ROSELENE TORRES DE OLIVEIRA SOUZA

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2281

09 de Junho de 2022

PG. 16/22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS DE NOVA LONDRINA - CERTA

CNPJ nº 80.904.808/0001-32

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES (PESSOAS JURÍDICAS) ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE INTERNAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, MASCULINO, FEMININO, MENORES DE IDADE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PAI OU MÃE, MINISTÉRIO PÚBLICO OU JUIZ DA VARA DE INFÂNCIA E ENCAMINHAMENTOS COMPULSÓRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, para mais 12 (doze) meses, até **30 de abril de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 093/2021, de 30 de abril de 2021.

Nova Londrina, 25 de abril de 2022.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código izptoC neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2281

09 de Junho de 2022

PG. 17/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATO Nº. 157/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: AACM - CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ nº 09.944.005/0001-47

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES ELETIVOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	Prestação de serviços complementares de saúde na especialidade de Psiquiatria destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Londrina. Os serviços serão prestados na sede do contratante que deverá ofertar espaço adequado para o atendimento. O profissional deverá possuir especialização ou formação na área de psiquiatria. Demanda de no mínimo 24 consultas mês, com atendimento a cada 15 (quinze) dias.	240	CONSta	120,00	28.800,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PAGAMENTO: até 20º dia do mês subsequente à prestação dos serviços.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR.

Nova Londrina-PR, 09 de junho de 2022.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código izptoC neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2281

09 de Junho de 2022

PG. 18/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATO Nº. 158/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: CLÍNICA DE GINECOLOGIA, OBSTETRICIA E ULTRASSONOGRAFIA DR. DELCY PINTO DE ARRUDA S.S.

CNPJ nº 12.783.582/0001-09

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES ELETIVOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
02	Prestação de serviços complementares de saúde na especialidade de Ginecologia destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Londrina. Os serviços serão prestados na sede do contratante que deverá ofertar espaço adequado para o atendimento. O profissional deverá possuir especialização ou formação na área de ginecologia. Demanda de no mínimo 40 consultas mês, com atendimento semanal.	480	CONSta	93,75	45.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PAGAMENTO: até 20º dia do mês subsequente à prestação dos serviços.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR.

Nova Londrina-PR, 09 de junho de 2022.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código izptoC neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2281

09 de Junho de 2022

PG. 19/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 173/2022

09 de junho de 2022

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares aos Servidores Público Municipal a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
419124	Gabriela Alves Oliveira Odontóloga	16.05.2021 à 15.05.2022	28.06.2022 à 07.07.2022
419183	Vilma Gonçalves dos Santos Conselheira Tutelar	10.01.2020 à 09.01.2021	01.06.2022 à 20.06.2022
419149	Kely Cristina Bolonezi da Silva Nutricionista	05.08.2020 à 04.08.2021	01.06.2022 à 20.06.2022
48391	Geraldo Luiz de Lima Agente Fiscal	12.08.2020 à 11.08.2021	01.06.2022 à 10.06.2022
417391	Paulo Roberto Benedito ACDC	25.11.2019 à 24.11.2020	25.06.2022 à 14.07.2022
33443	Valdelice S. Bezerra de Oliveira ACS	04.07.2020 à 03.07.2021	13.06.2022 à 12.07.2022
20383	Celia da Silva Karulos ACS	04.07.2020 à 03.07.2021	01.06.2022 à 20.06.2022
94821	Cristiane Miyoshi Franchi Enfermeira	03.08.2020 à 02.08.2021	06.06.2022 à 15.06.2022
417642	Marcelo Aparecido Dutra ACE	25.12.2018 à 07.04.2020	02.06.2022 à 25.06.2022
20543	Claudia Soares ACS	12.07.2019 à 11.07.2020	01.06.2022 à 15.06.2022
417747	Vera Lucia de O.B. Franscisqueti Recepcionista	16.08.2020 à 15.08.2021	20.06.2022 à 19.07.2022
66701	Ivane Pereira Borges ACD	07.03.2020 à 06.03.2021	06.06.2022 à 15.06.2022
419027	Valdinei Aparecido da Costa Serviços Gerais	01.02.2020 à 31.01.2021	06.06.2022 à 05.07.2022
417722	Conceição Aparecida P.Lima Enfermeira	06.04.2021 à 05.04.2022	09.06.2022 à 18.06.2022
417652	Margarida Kimiko Abiko Servente	03.02.2017 à 02.02.2018	24.06.2022 à 23.07.2022

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código izptoC neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2281

09 de Junho de 2022

PG. 20/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

2

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE ABRIL DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

2 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código izptoC neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2281

09 de Junho de 2022

PG. 21/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 154/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 070/2022

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 070/2022 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.954.990/0001-10, para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HOMOLOGADA NA MINISTRAÇÃO DE CURSOS DE TRANSPORTE COLETIVO E DE EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA/PR**, no valor total de R\$12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código izptoC neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2281

09 de Junho de 2022

PG. 22/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCOLO Nº. 154/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 070/2022

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 70/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022
Contratada: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARAUTRAN LTDA. CNPJ nº. 05.954.990/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HOMOLOGADA NA MINISTRAÇÃO DE CURSOS DE TRANSPORTE COLETIVO E DE EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA/PR.
VALOR: R\$12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais)
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde

